ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO Nº 02 2023

MABELÊ VEÍCULOS <assistentemabeleveiculos@gmail.com>

sex 15/12/2023 15:47

Para:Comissão Permanente Licitação <cpl@sejus.df.gov.br>;

PREZADO PREGOEIRO,

EM ATENDIMENTO AO EDITAL NO SEU ITEM 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, SEGUE SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via correspondência eletrônica para cpl@sejus.df.gov.br.

INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME SOLICITAMOS ESCLARECIMENTO QUANTO AO ITEM 14.9.15 E 14.9.16, POIS OS VEICULOS QUE IREMOS OFERTAR TEM CONCESSIONARIAS AUTORIZADAS NO DF, O QUAL ESTAREMOS INDICANDO.
NESSES ITENS SÓ CONSEGUIRÃO ATENDER AS CONCESSIONARIAS OU FABRICANTES, RESTRINGINDO ASSIM A COMPETIÇÃO.

14.9.15. Promover a intermediação para o cadastro da sua rede de concessionária, junto às empresas prestadoras de serviço de manutenção dos veículos da contratante, com o obje(vo de proporcionar a realização das revisões periódicas.
14.9.16. Exigir, que a sua rede de concessionária aceite os meios de pagamento que a contratante dispõe para pagamento das revisões periódicas e manutenções, principalmente durante a vigência da garantia

FICAMOS NO AGUARDO!
ATT

MABELE VEICULOS
CNPJ 35.457.127/0001-19

Despacho – SEJUS/SUBSIS

Brasília, 19 de dezembro de 2023.

À CPL.

Assunto: Resposta ao pedido de Esclarecimento - Mabelê

1. Referente ao Edital de Licitação PE n.° 02/2023 - SRP (128671596), segue resposta ao pedido de Esclarecimento da Empresa Mabelê (129495803).

Solicitação de Esclarecimento item 14.9.15 e 14.9.16

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Mabelê, informa-se que tais itens não se restringem a concessionárias ou fabricantes. Portanto, se há concessionária autorizada no DF atende ao solicitado no Termo de Referência.

2. À disposição para demais esclarecimentos.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA GUERRA DE MIRANDA - Matr.0221196-3**, **Agente Socioeducativo(a)**, em 19/12/2023, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA - Matr.0240289-0**, **Especialista Socioeducativo(a) - Assistente Social**, em 19/12/2023, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LILIANE ALVES BASTOS - Matr.0245722-9**, **Diretor(a) de Transportes**, em 19/12/2023, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **129634620** código CRC= **A2D1728F**.